



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

## MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1468

ANO 09

Segunda-Feira, 19 de abril de 2021

PÁGINA 1

### PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2021

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **MADILEIDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, a atual Rua Projetada – Quadra 06, no Loteamento Novo Horizonte, neste município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a manda confeccionar as placas indicativas, e comunicar as empresas de Energia, Água, Internet e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba**, em 19 de Abril de 2021.

**EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**  
Prefeito Constitucional

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2021

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **ANDRE LUIZ ORIENTE LINO**, a atual Rua Projetada – Quadra 08, no Loteamento Alto do Contorno – Santo Amaro, neste município de Santa Rita-PB.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida Rua junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia Fixa e Móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba**, em 19 de Abril de 2021.

**EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**  
Prefeito Constitucional

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2021

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TV-CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB (CANAL LEGISLATIVO) DESTINADA A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a TV Câmara, como órgão de radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Santa Rita/Pb, que se regerá pelo disposto nesta lei nas Legislações Federais e Estaduais aplicáveis.

**Parágrafo único.** A TV Câmara é todo conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários a divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistemas via WEB, TV a cabo ou por meios de propaganda eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

**Art. 2º** - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, audiências públicas e de reuniões de comissões, quando for o caso, mediante a utilização do Canal Municipal próprio.

**Parágrafo único.** Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I – A promoção e divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;

II – A promoção dos direitos a informação, a comunicação, a educação e a cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através de audiências públicas;

III – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas



esportivas, documentários, entrevistas oferecendo mecanismo a sua formação e integração nas questões públicas.

IV – A prestação de serviços de utilidade pública;

V – A promoção de programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefícios de desenvolvimento geral da comunidade.

**Art. 3º** - A TV Câmara subordina-se diretamente ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB.

**Art. 4º** - São funções da TV Câmara;

I – A transmissão das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões;

II – A gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara Municipal, compreendendo:

- a) A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;
- b) Audiências públicas convocadas;
- c) Audiências concedidas pela Câmara Municipal a autoridades e representantes de entidades.

III – A divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e das Comissões;

IV – A divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:

- a) Participação das sessões partidárias;
- b) Participação nas Comissões e nas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal;
- c) Manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara Municipal;
- d) Manifestações sobre assuntos tratados em eventos dos quais tendo participado como representante oficial da Câmara de Vereadores;
- e) Prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

V – A transmissão de programas de interesse social e coletivo;

VI – A cobertura de eventos locais promovidos por entidades públicas ou privadas e por órgãos dos Poderes Públicos, que tenham caráter de interesse social ou coletivo.

**Art. 5º** - A programação a TV Câmara deve ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de prevenção ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.

**Parágrafo Único.** É proibida a veiculação da matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 6º** - A Câmara Municipal fica autorizada a firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípua de viabilizar a melhor programação da TV Câmara, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação.

**Art. 7º** - As despesas com a execução da presente Lei, correção por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Santa Rita/PB, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba**, em 19 de Abril de 2021.

**EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**  
Prefeito Constitucional

**Secretaria de Administração e Gestão**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021. PROCESSO Nº 039/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. 1.0 - DO OBJETIVO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, EM LOCAL/UNIDADE/INDICADA PELA CONTRATANTE, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PORTAIS INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES E AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS INTERNOS E INTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU-DIGITAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA, SISTEMAS ESPECIALISTAS INTEGRADOS. 2.0 - DO RESULTADO. SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.345.698/0001-69 - Valor R\$: 511.500,00. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 19 de abril de 2021. **JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.****

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2020  
Processo nº 161/2019  
Tomada de Preço nº 006/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através da Secretaria Municipal de Educação  
Contratada: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 13.570.141/0001-91  
Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 403.025,11 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL APROXIMADAMENTE DE 22,68% (VINTE E DOIS VÍRGULA SESSENTA E OITO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 14/04/2021.  
**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-270, às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2021, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmspregoeletronico@gmail.com](mailto:pmspregoeletronico@gmail.com). Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 19 de Abril de 2021.

Valquíria Silva de Araujo  
Pregoeira/PMSR

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA E DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE

MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA, PARAÍBA.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 312/2019, de 17/09/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 38, de 17 de Outubro de 2017 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA E DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA, PARAÍBA, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE FIRMINO DA CRUZ FILHO  
CNPJ: 05.815.635/0001-60  
- Valor estimado da Secretaria Municipal de Educação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)  
Percentual de Desconto da Secretaria Municipal de Educação é de 20% (vinte por cento)  
- Valor estimado da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana é de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
Percentual de Desconto da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana é de 30% (trinta por cento)

Santa Rita - PB, 19 de abril de 2021.

MARIA NEUMA DIAS  
Pregoeira Oficial

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 250/2021, de 16/02/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA E



GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

ITEM 01 - DESERTO

ITEM 02 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

CNPJ: 27.636.436/0001-28  
Valor R\$: 27.447,00

Santa Rita - PB, 19 de abril de 2021.

Valquíria Silva de Araújo  
Pregoeira Oficial

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTAVÉIS PARA SEREM USADAS NA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 250/2021, de 16/02/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTAVÉIS PARA SEREM USADAS NA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 26.950.671/0001-07  
Valor R\$: 69.600,00

Santa Rita - PB, 19 de abril de 2021.

Valquíria Silva de Araújo  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2021  
Processo Administrativo nº 102/2020  
Pregão Eletrônico SRP nº 00015/2020  
Contratante: Prefeitura de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde  
Contratada: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO  
CNPJ: 30.250.913/0001-27

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB.

Valor R\$: 14.626,65

Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 12/04/2021

**LUCIANO CORREIA CARNEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2021

Processo Administrativo nº 102/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 00015/2020

Contratante: Prefeitura de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB.

Valor R\$: 51.260,30

Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 12/04/2021

**LUCIANO CORREIA CARNEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Secretaria de Finanças

### SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO – Prazo de 5 (cinco) dias corridos.

A Divisão da Dívida Ativa, com fundamento no artigo 264 da LC 10/2008, considerando o período excepcional de distanciamento social, provocado pela pandemia do COVID-19 e o risco de contágio ou dificuldade no cumprimento da diligência presencial, NOTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Débito – PAAD, a fim de regularizar os débitos. Notifica ainda que, com base no Art. 229, II, 232 e 233, I da LC 10/2008, faz-se necessária a apresentação do(s) referido(s) documento(s) comprobatório(s) no prazo estabelecido, sob pena de inscrição em DÍVIDA ATIVA deste município, e o consequente encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para execução de cobrança via judicial. Original assinado por Jordani de Jesus N. dos Santos, diretor da Divisão de Controle da Dívida Ativa – Portaria nº 218/2021.

**Contribuinte:** REAL MARCENARIA INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS - ME – CNPJ: 05596009000120 - Inscrição: 0730001920000000.

**Contribuinte:** ALUIZIO GALDINO DOS SANTOS – CPF: 15430987468 - Inscrição: 0305601300000000.





**Contribuinte:** ADRIANO LACERDA DE ANDRADE – CPF: 80560369468 - Inscrição: 1000301280000000.  
**Contribuinte:** EUDESIO JOSE SEVERIANO DE LIMA – CPF: 46714545487 - Inscrição: 0509601840000000.  
**Contribuinte:** VALDIR BERNARDINO DA SILVA – CPF: 88538680404 - Inscrição: 0211902310000001.  
**Contribuinte:** REAL MARCENARIA INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS – ME – CNPJ: 05596009000120 - Inscrição: 0730002700000000.  
**Contribuinte:** JANAINA LUIZ DA SILVA MATA – CPF: 06458204400 - Inscrição: 0314803300000004.  
**Contribuinte:** WALLISSON FERREIRA DE ARAUJO SANTOS – CPF: 09420120465 - Inscrição: 0503703470000003. **Contribuinte:** SIMONE CAVALCANTI DOS SANTOS – CPF: 03639287401 - Inscrição: 0503703470000002. **Contribuinte:** MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CASTRO – CPF: 35066172491 - Inscrição: 0416600250000000.  
**Contribuinte:** IRONALDO DOS SANTOS COSTA – CPF: 01119732441 - Inscrição: 0312601630000002.  
**Contribuinte:** WAMBERTO NOGUEIRA CORREA – CPF: 48650420400 - Inscrição: 0816601270000001.  
**Contribuinte:** JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA – CPF: 01091159459 - Inscrição: 0816601270000002.  
**Contribuinte:** JOSÉ NIKILALDO FRANCELINO DA SILVA – CPF: 06330239495 - Inscrição: 0607503440000002. **Contribuinte:** JULIO SERGIO JOAO – CPF: 03308086484 - Inscrição: 0501805620000000. **Contribuinte:** MAYRLA GABRIELLA SILVA SOARES – CPF: 08393897440 - Inscrição: 0503703470000004. **Contribuinte:** VALDINES DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 04913724000187- Inscrição: 0503400470000000. **Contribuinte:** ANDERSON JUNIOR SALES – CPF: 10160699444 - Inscrição: 0816501710000001. **Contribuinte:** ANDRIELLY THAMARA FERREIRA DA SILVA – CPF: 09583214426 - Inscrição: 0816501710000002.  
**Contribuinte:** REGINALDO BATISTA DO NASCIMENTO – CPF: 65195710406 - Inscrição: 0509103300000000. **Contribuinte:** SINDULFO DE ASSUNÇÃO SANTIAGO – CPF: 00437360415 - Inscrição: 0604201140000000. **Contribuinte:** SINDULFO DE ASSUNÇÃO SANTIAGO – CPF: 00437360415 - Inscrição: 0606000470000000. **Contribuinte:** IRINEU ALVES DE ARAUJO JUNIOR – CPF: 01387759744 - Inscrição: 0708401180000000. **Contribuinte:** KLEBER GOMES BRUNO – CPF: 30045746400 - Inscrição: 1016401350000000. **Contribuinte:** ALEXANDRE DOS SANTOS – CPF: 06486521490 - Inscrição: 0606506360000000. **Contribuinte:** RAMONN JOSE ACIOLI APOLINARIO – CNPJ: 09357813000108 - Inscrição: 0230000500000000. **Contribuinte:** VANIA SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 03171170418 - Inscrição: 0404802930000000. **Contribuinte:** JOSE CARLOS CARNEIRO DE MORAIS – CPF: 20473603449 - Inscrição: 0112800830000000. **Contribuinte:** JOSÉ ANTONIO FERREIRA E SILVA – CPF: 11241101434 - Inscrição: 0428302100000000. **Contribuinte:** MANUEL TAVARES NETO – CPF: 09483977487 - Inscrição: 0108001860000001. **Contribuinte:** LUIZ LEAL GUEDES – CPF: 00915319420 - Inscrição: 0202500070000000. **Contribuinte:** JOSE HUMBERTO BASTOS – CPF: 36484261415 - Inscrição: 0718800490000000. **Contribuinte:** JOSIVALDO SANTOS MIRANDA – CPF: 00876758464 - Inscrição:

0312303200000000. **Contribuinte:** FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 09069147000102 - Inscrição: 0408400960000000.  
**Contribuinte:** JOSÉ DE MENEZES DANTAS – CPF: 04692683449 - Inscrição: 0406703550000000.  
**Contribuinte:** D'MOLAS SERVIÇOS E IMPLEMENTOS RODOVIARI – CNPJ: 08214997000194 - Inscrição: 0417804980000000.  
**Contribuinte:** LUIZ ANTONIO DE ALBUQUERQUE COSTA – CPF: 43678696449 - Inscrição: 0110103510000000. **Contribuinte:** ANTONIO DO NASCIMENTO – CPF: 69569568453 - Inscrição: 1029600530000000. **Contribuinte:** JOSE VIEIRA FILHO – CPF: 00828939420 - Inscrição: 0310403920000000.  
**Contribuinte:** SEVERINO ELISSANDRO DE LIMA – CPF: 03609813482 - Inscrição: 0603905470000000.  
**Contribuinte:** HILDA FURTADO FURTADO – CPF: 02719541400- Inscrição: 0102902000000000.  
**Contribuinte:** BASE ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ: 0291068600183 - Inscrição: 1028505550000000.

*Jordani J. N. Santos*

*Diretor da Divisão de Controle da Dívida Ativa*

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta**

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

**Endereço:**

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

**Correio eletrônico:**

[diario@santarita.pb.gov.br](mailto:diario@santarita.pb.gov.br)